



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2117, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1628/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam autorizadas as exumações dos despojos de BENEDITO APARECIDO VAZ DE LIMA, da sepultura nº 140, da quadra nº 11 e SEBASTIÃO APARECIDO VAZ DE LIMA, da sepultura nº 33, da quadra nº 12, removidos e reinumados na sepultura nº 54, da quadrdra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo nº 1628/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos nas sepulturas nºs 140, da quadra nº 11 e nº 33 da quadra nº 12, ficam estas consideradas vagas.

Artigo 3º- Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.